



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 679 – Guaratuba, 21 de agosto de 2026 - Ano IX

DECRETO Nº 310

SÚMULA - Concede Gratificação por Encargos Especiais à servidora **MICHELLE PATRICIA CASETTA**, no cargo de Auxiliar Administrativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica concedida à servidora **MICHELLE PATRICIA CASETTA**, portadora do CPF Nº XXX.366.449-XX, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guaratuba, Gratificação por Encargos Especiais, no percentual de 70% (setenta por cento), conforme artigo 14, inciso II, da Lei nº 1.925, de 07 de março de 2022, a fim de atuar tecnicamente junto a Diretoria de Governança e Compliance.

Art. 2º Fica integralmente revogado o Decreto nº 273, de 09 de setembro de 2025, e as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 21 de agosto de 2026.

RICARDO DE BORBA

Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba

DECRETO Nº 311

SÚMULA - Concede Gratificação por Encargos Especiais ao servidor **JULIO CEZAR DIAS DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Expediente.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica concedida ao servidor **JULIO CÉSAR DIAS DA SILVA**, portador do CPF Nº XXX.115.397-XX, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guaratuba, Gratificação por Encargos Especiais, no percentual de 30% (trinta por cento), conforme artigo 14, inciso II, da Lei nº 1.925, de 07 de março de 2022, a fim de integrar a Comissão de Recebimento de Bens, Produtos e Serviços, e a Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle e Supervisão do Patrimônio Público, conforme Portaria nº 552 e nº 577, respectivamente, bem como atuar administrativamente junto a Diretoria de Governança e Compliance.



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 679 – Guaratuba, 21 de agosto de 2026 - Ano IX

Art. 2º Fica integralmente revogado o Decreto nº 299, de 03 de julho de 2026, e as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 21 de agosto de 2026.

RICARDO DE BORBA

Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba

PORTARIA Nº 577

SÚMULA - Dispõe sobre a nomeação dos membros integrantes da **COMISSÃO DE INVENTÁRIO, REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO** da Câmara Municipal de Guaratuba.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para feito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 106 da Lei Federal nº 4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao setor Público – NBC T 16;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes (imobilizado) e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade; **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os seguintes servidores efetivos para compor a Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle e Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existentes no Patrimônio do Poder Legislativo Municipal:

- **JULIO CEZAR DIAS DA SILVA**
- **MARIA DE FATIMA ANTÃO ELOY**
- **RAFAEL DONATO DOS SANTOS**
- **WALTER CARNEIRO JUNIOR**

Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se:

Patrimônio – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

Bens Móveis – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;

Bens Inservíveis – todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;

Alienação – procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;

Baixa de Bens – procedimento de exclusão de bens do acervo patrimonial do Poder Legislativo;

Descarte de Bens – inutilização de bens móveis patrimoniais.

Art. 3º A Comissão de Patrimônio da Câmara tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

Art. 4º Compete à Comissão de Patrimônio da Câmara:

Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;

Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;

Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrante do cadastro patrimonial;

Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho; e

Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5º A Comissão de Patrimônio da Câmara, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 679 – Guaratuba, 21 de agosto de 2026 - Ano IX

Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;

Conciliação dos bens permanentes da Câmara e consolidação dos dados levantados; e

Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes.

Art. 6º A Comissão de Patrimônio será Presidida pelo Diretor de Patrimônio e Serviços e, em sua ausência ou em caso de impedimento legal ou eventual, pelo servidor da presente Comissão por ele designado.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 554, de 09 de setembro de 2025, e as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 21 de agosto de 2026.

RICARDO DE BORBA

Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba

Expediente:

Mesa Diretora:

Ricardo de Borba – Presidente
Marcio Sakajiri Tarran – Vice Presidente
Zaqueu Clarinda - 1ª Secretário
Maria da Silva Batista – 2ª Secretária

Vereadores:

Adriana Corrêa Fontes
Alaor de Oliveira Miranda
Diego Correa Elickar
Fabio Luis Bilek
Felipe Huning de Carvalho
Jose Ananias Santos Junior
Ricardo Paixão de Macedo
Sandra Bertipaglia
Sergio Renato da Silva

Câmara Municipal de Guaratuba – Paraná - Rua Carlos Mafra, 494 Centro - CEP 83280-000